

paraense, estando o sujeito passivo na situação fiscal de ativo não regular, constitui infração à legislação tributária estadual sujeita à aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/04/2025. DATA DO ACÓRDÃO: 15/04/2025.

ACÓRDÃO N. 10.114 – 1ª CPJ - RECURSO N. 22.421 – VOLUNTÁRIO (PRO-CESSO/AINF N. 182024510000230-0). CONSELHEIRA RELATORA: REGINA CÉLIA NASCIMENTO VILANOVA. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NULIDADES REJEITADAS. PROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Deve ser rejeitada a alegação de nulidade do procedimento fiscal quando se verifica que o lançamento tributário está instruído com a prova da infração e com a indicação de todos os elementos essenciais previstos no §1º do art. 12 da Lei Estadual n. 6.182/1998. 2. Deve ser rejeitada a arguição de nulidade da decisão singular quando constatado que nela foram enfrentados os argumentos relevantes de defesa do sujeito passivo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador monocrático. 3. Deixar de recolher ICMS Substituição Tributária relativo às operações subsequentes, em decorrência das operações de importação do trigo em grãos, configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 4. Deve ser mantida a decisão singular pela procedência do AINF, quando, com base em provas constantes dos autos, certificam o cometimento da infração imputada. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/04/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 15/04/2026.

ACÓRDÃO N. 10.113 – 1ª CPJ - RECURSO N. 23.005 – DE OFÍCIO (PRO-CESSO/AINF N. 132024510000054-7). CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO HENRIQUE MACIEL SOTOLANI. EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. RETORNO DE REMESSA COM SUSPENSÃO DENTRO DO PRAZO. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara improcedente o auto de infração quando constatado, após diligência, que o sujeito passivo não cometeu a infração descrita no AINF. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/04/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 13/04/2026.

ACÓRDÃO N. 10.112 – 1ª CPJ - RECURSO N. 22.467 – DE OFÍCIO (PRO-CESSO/AINF N. 012024510000054-7). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. EXPORTAÇÃO DIRETA. NÃO INCIDÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a improcedência do crédito tributário, quando comprovada a não incidência do ICMS nas operações incluídas no levantamento fiscal. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/04/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 13/04/2026.

**Protocolo: 1325367**

**RESOLUÇÃO CONSAT n. 2/2026, de 16 DE ABRIL DE 2026**

Institui a comissão eleitoral encarregada de todos os procedimentos do processo eleitoral para o preenchimento de vagas de membros do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará – CONSAT. O Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará – CONSAT no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 16 da Lei Complementar n. 78, de 28 de dezembro de 2011, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado do Pará, disciplina as carreiras que a integram e dá outras providências, e tendo em vista o disposto no caput do art. 36 da Resolução CONSAT n. 1, de 15 de julho de 2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará – CONSAT, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará – CONSAT Comissão Eleitoral encarregada de todos os procedimentos do processo eleitoral para o preenchimento de vagas de membros do Conselho Superior da Administração Tributária do Estado do Pará – CONSAT.

Art. 2ª Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes Conselheiros:

- I - Paulo Rodrigues Veras, presidente;
- II - Humberto Carlos da Costa Barros; e
- III- Eduardo Campos Iketani.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

<b>Presidente</b>	RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
<b>Vice-Presidente</b>	ELI SÓSNHO RIBEIRO
<b>Conselheiros Natos:</b>	CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ HUMBERTO CARLOS DA COSTA BARROS
	PAULO RODRIGUES VERAS ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO SIMONE CRUZ NOBRE
<b>Conselheiros Eleitos:</b>	EDUARDO CAMPOS IKETANI JOSÉ MOREIRA NETO MARCELINO FERREIRA BRITO WELLINGTON MONTEIRO CARDOSO

**\*Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 36.627 do dia 13 de maio de 2026.**

**Protocolo: 1325436**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 27 de 13 de maio de 2026**

A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA No 1.650/2020-CCG de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado no. 34.302 de 06/08/2020.

Resolve:

- I – REVOGAR a contar de 06 de maio de 2025, a PORTARIA Nº020 de 22 de Março de 2024 (DOE nº 35.757), que designou os servidores Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria e de Análise e Autorização para Internação Hospitalar (AIH), deste Centro Regional de Saúde, inerentes as atividades no Hospital Regional de Tucuruí – HRT, objetivando o atendimento do cronograma de entrega de produção hospitalar do Ministério da Saúde.

- II – DESIGNAR a contar de 01 de março de 2024, para compor a Comissão de Controle, Avaliação e Auditoria e de Análise e Autorização para Internação Hospitalar (AIH), deste Centro Regional de Saúde, inerentes as atividades no Hospital Regional de Tucuruí – HRT objetivando o atendimento do cronograma de entrega de produção hospitalar do Ministério da Saúde, os servidores:

- 1- José Bernardo Rufino, matrícula 5322537/1 - cargo - Médico;
- 2- Luís Sergio de Matos, matrícula 5776376/2 - cargo - Médico;
- 3- Marcelo Medeiros de Lima, matrícula nº 59272081/1 - cargo - Médico;
- 4- Tania Cristina dos Santos Guimaraes, matrícula nº 54183562/2 - cargo Assistente Social;
- 5- Jeane de Moraes Dourado, matrícula nº5897742/1; cargo - Agente Administrativo
- 6- Andreane de Moraes, matrícula nº 57224680/1, cargo - Técnico em Enfermagem;
- 7- Renata Cardoso Fernandes, matrícula nº 5998619/1, cargo - Agente Administrativo
- 8 - Vanderleia Sousa Ferreira, matrícula nº 5897765/1, cargo - Agente Administrativo
- 9- Maria de Jesus Soares de Sousa, matrícula nº5304598/2, cargo - Técnico em Enfermagem
- 10- Alice dos Santos Silva Alcântara, matrícula nº 5984047/1, cargo - Enfermeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Irlândia da Silva Galvão  
Diretora do 11º CRS/SESPA.

**Protocolo: 1325270**

**PORTARIA Nº 0504 DE 12 DE MAIO DE 2026**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2026/2630944.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MAYCO ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 5948101/3, cargo ENGENHEIRO, lotado no Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária, a participar da "Feira Hospitalar 2026", que ocorrerá no período de 18.05.2026 a 22.05.2026, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.05.2026.

UALAME FIALHO MACHADO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

**Protocolo: 1325048**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA N.º 510 DE 11 DE MAIO DE 2026**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 50/2006, de 17.1.2006 (DOE n.º 30.605, de 19.1.2006).

CONSIDERANDO o teor do PAE n.º 2026/2482405.

RESOLVE:

REMOVER o servidor BENEDITO PEREIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula n.º 5142008/1, do Unidade de Reabilitação – psicossocial para o 11º Centro Regional de Saúde/ Marabá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 05.06.2026.

MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA  
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

**Protocolo: 1325127**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº. 572 DE 12 DE MAIO DE 2026 - DGTES/SESPA.**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no D.O.E. nº 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº E - 2026/2688082.